



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 129/GV/ALB/2019

Nova Mamoré, 04 de setembro de 2019.

A sua Senhoria

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO

MD – Controlador Interno do Município

NOVA MAMORÉ – RO

Senhor Controlador,

Ao cumprimentá-la mui atenciosamente, venho através do presente expediente, solicitar de Vossa Senhoria os bons préstimos em encaminhar informações quanto ao fato de a Prefeitura Municipal estar realizando a limpeza de propriedade particular.

Ocorre que, verifiquei que todos os servidores públicos da limpeza do município estão roçando, limpado, retirando entulhos, isto é, realizando uma verdadeira higienização do espaço da Agroparque (associação possui fins lucrativos), bem como utilizando do trator para retirada de entulhos. Posto que se trata de uma propriedade particular e com fins lucrativos, indago a relação em que os servidores públicos e o bem público estarem sendo utilizados em propriedade particular.

Assim, visto que a utilização de bens e servidores públicos em propriedade particular constituir ato de improbidade administrativa, solicito de Vossa Senhoria explicação e também o ato que legitima o fato apresentado.

Aproveito para renovar votos de mais elevada estima e consideração, pondo-me a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
2º SECRETÁRIO DA CMNM

Recebido em
04/09/19